LEI Nº 1.854, DE 24 DE MAIO DE 2.006

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais), objetivando atender despesas de custeio especificadamente com obrigações tributárias e contributivas – PASEP nos órgãos Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista – EMURVI e Fundação Nova São João durante o exercício de 2006, de acordo com a seguinte classificação técnica:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI

05.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339047.98 – Obrigações Tributárias e Contributivas – ..... R$ 13.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2884600442037 – Contribuições ao Pasep ..... R$ 13.000,00

06 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

06.01 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339047.98 – Obrigações Tributárias e Contributivas – ..... R$ 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2884600442037 – Contribuições ao Pasep ..... R$ 1.500,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes das reduções parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

05 – EMPRESA MUNIC. URBANIZAÇÃO DE SJBVISTA - EMURVI

05.01 – EMURVI

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

616 - 319004.98 – Contratação por tempo determinado..... R$ 10.000,00

621 - 319094.98 – Indenizações e restituições trabalhistas ..... R$ 3.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100522067 – Operação e manutenção da Emurvi ..... R$ 13.000,00

06 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

06.01 – FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

631 – 319013.04 – Obrigações Patronais – FGTS..... R$ 1.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0927100582003 – Contribuições previdenciárias patronais..... R$ 1.500,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e seis (24/05/2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal